EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fernando Affonso Gay da Fonseca, nascido em Porto Alegre no dia 3 de dezembro de 1923, foi professor e advogado com destacada atuação na vida pública de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul.

Aluno do tradicional Colégio Anchieta, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1947, e concluiu, em 1950, os cursos de pós-graduação em Administração Pública e Sociologia, pela Universidade Columbia, em Nova Iorque

Em sua brilhante trajetória, foi senador, deputado federal e secretário de Estado, tendo, ainda, exercido funções de diplomacia nos Estados Unidos da América e na Europa. Compôs, igualmente, o Conselho Federal de Educação e governou o Estado do Rio Grande do Sul, por um curto período de tempo, além de ter se aposentado como auditor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

O homenageado foi, também, professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) ao longo de mais de quarenta anos, lecionando sociologia e filosofia, e atuou, ainda, como educador na Faculdade de Direito da mesma instituição.

Em 1987, recebeu pela PUCRS o título de Docente Emérito e, no ano de 1993, em votação unânime da Câmara Municipal de porto Alegre, o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre. Entre outras honrarias, recebeu, em 1997, a condecoração da Ordem Soberana de Malta, bem como a Ordem do Mérito Civil, instituída pelo rei Dom Affonso XIII, da Espanha, e a Ordem Grande Oficial, atribuída pelos altos serviços prestados na educação.

Foi diretor da Faculdade de Direito São Judas Tadeu, em Porto Alegre. Nesse mesmo ano, foi eleito para a cadeira de número quatro da Academia Brasileira de Educação, tendo produzido inúmeros documentos, livros e relatórios. Entre essas obras destacam-se: *Retratos*, 2003, *Fragmentos*, 2007, *Cartas da ONU*, 1990, *O Mundo em Manchete*, 1995, *Presença na vida pública*, 1989, e *Cartas de Viagem*, 1986.

Aos seus 17 anos de idade, passou o primeiro veraneio na praia de Ipanema, quando a região ainda era considerada apenas um balneário de Porto Alegre. Desde então, ele e toda a família nunca perderam os laços com o Bairro e com o Guaíba, sendo esse o local onde estavam suas raízes e onde morou até sua morte.

Falecido em 3 de fevereiro de 2017, Fernando Affonso Gay da Fonseca nos deixa um legado na educação e na cultura. Não bastasse uma vida dedicada a tais temas, foi atuante na política, na assistência social, nas questões de Estado, na ação católica e, de forma muito especial e presente, no Bairro Ipanema, onde viveu intensamente por quase 75 anos, participando fortemente das circunstâncias daquele recanto de Porto Alegre, inclusive como fundador da Associação dos Amigos do Bairro Ipanema, entidade da qual se orgulhava.

Em razão disso, próximo da casa onde viveu quase uma vida, uma rótula tão antiga quanto ele merece ter o seu nome. Uma homenagem justa a esse homem público que viveu intensamente a vida do País, do nosso Estado, da Porto Alegre onde nasceu e do Bairro Ipanema que tanto amou, juntamente com sua esposa Denise, seus filhos Jorge Oscar, Odila Maria, ambos já falecidos, Graça Maria, netos e bisnetos.

Em face de todos os predicados narrados acima, conto com o apoio dos colegas vereadores para que possamos homenagear esse ilustre cidadão da nossa Cidade.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021.

VEREADOR IDENIR CECCHIM

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema.**

**Art. 1º**  Fica denominado Rótula Fernando Affonso Gay da Fonseca o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis, localizado no Bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Professor e advogado.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF